

## **PROCESSOS SELETIVOS DO SESC AMAZONAS**

### **SUMÁRIO**

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO .....	2
2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO .....	3
3. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO .....	6
4. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS .....	6
5. DA ADMISSÃO .....	7
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	7

## **1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

**1.2.** É vedada a participação de candidatos que tenham parentesco até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados do SESC ou do SENAC (Capítulo II, Art. 10 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

**1.2.1.** O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 1.2 venha a participar do presente processo seletivo será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independentemente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

**1.3.** O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no SESC/AM, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente.

**1.3.1.** Na hipótese prevista no item 1.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre a carga horária de trabalho a ser assumida no SESC/AM e a do seu cargo, emprego ou função pública.

**1.4.** Ex-empregado do SESC/AM somente poderá participar do processo seletivo se atender às seguintes condições, cumulativamente:

- a)** não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b)** não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

**1.4.1.** Caso não atendam às condições do subitem 1.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

**1.5.** Ao se candidatar a uma vaga o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados pessoais e dados profissionais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

**1.6.** O SESC/AM reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as

condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

**1.7.** Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

**1.8.** É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

**1.9.** O candidato com deficiência ou reabilitado deverá no momento da inscrição, em campo definido para essa esta identificação, declarar-se pessoa com deficiência ou reabilitada e anexar laudo médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No caso de candidato reabilitado deverá entregar o Certificado do INSS.

## **2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** A relação com nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site da vaga em “Cronograma de Processo Seletivo”.

**2.2.** O SESC/AM se reserva o direito de prorrogar as inscrições ou demais etapas do processo seletivo, caso seja necessário.

**2.3.** Na hipótese prevista no item 2.2, a determinação será anunciada por meio de um adendo ou errata no cronograma do processo seletivo, e tal prorrogação pode resultar em alterações nas datas e no cronograma das demais etapas.

**2.2.** Fica assegurado ao SESC/AM o direito de realizar alterações nas avaliações do processo seletivo, podendo incluir ou excluir avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes, técnicas e comportamentais, mantendo a concorrência e igualdade do procedimento.

**2.3.** As etapas de avaliação dos candidatos serão determinadas de acordo com as especificidades de cada cargo.

**2.4.** Nas etapas realizadas de forma online, é obrigatório que o candidato possua recursos audiovisuais, como microfone e câmera, em pleno funcionamento.

**2.5.** No caso de o candidato enfrentar dificuldades durante as etapas de avaliação ou não receber os e-mails, conforme as etapas programadas no cronograma, é necessário que entre em contato imediatamente com a Seção de Gestão de Pessoas, através do e-mail

[recrutamento.selecao@sesc-am.com.br](mailto:recrutamento.selecao@sesc-am.com.br), para que o problema possa ser verificado. Para isso, o candidato tem um período de tolerância de 10 (dez) minutos após o início da etapa. Se o contato não for feito dentro desse período, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

**2.6.** O SESC/AM não se responsabilizará pela ausência do candidato na etapa por motivos de ordem técnica, tais como falhas no equipamento, conexão de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.7.** Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação para quais foram convocados.

**2.8.** As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, preferencialmente, no site [www.sesc-am.com.br](http://www.sesc-am.com.br), na área de Trabalhe Conosco. O SESC/AM se reserva no direito de utilizar outros meios de comunicação para este fim, caso julgue necessário.

**2.9.** Os candidatos classificados poderão ser submetidos ao Teste Psicológico para avaliação comportamental para o início do Processo Admissional.

**2.10.** O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

### **1ª Etapa – Candidatura**

**a)** O candidato deverá ler com atenção a descrição da vaga, verificando se atende aos requisitos mínimos para participação no processo seletivo;

**b)** O candidato deverá preencher suas informações cadastrais com atenção, acrescentando informações curriculares, experiências profissionais, formação e demais conhecimentos que achar necessário;

**c)** O primeiro contato com o candidato ocorrerá através do e-mail preenchido no cadastro;

**d)** O candidato deverá confirmar sua inscrição através do e-mail enviado pelo sistema;

**e)** É responsabilidade do candidato assegurar que sua inscrição seja confirmada dentro do prazo estipulado na etapa de candidatura;

**f)** A não confirmação da inscrição no prazo estabelecido para o processo de candidatura resultará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

### **2ª Etapa – Triagem e Análise Curricular**

**g)** Nesta etapa será feita análise curricular confrontando o perfil solicitado com o currículo recebido para pré-seleção dos candidatos. Serão selecionados os candidatos que apresentarem a Formação Acadêmica (conhecimento formal da área), Histórico Profissional (habilidades adquiridas na área) e Atualização Profissional (atitudes frente à busca de aperfeiçoamento na área);

**h)** Os candidatos que não apresentarem os requisitos mínimos da vaga não poderão dar continuidade ao processo seletivo, sendo eliminados automaticamente;

**i)** Na etapa de avaliação curricular, serão consideradas apenas as informações fornecidas durante o preenchimento do cadastro do currículo pelo candidato.

**j)** Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão avaliados;

**k)** Na avaliação curricular, serão consideradas apenas as informações preenchidas diretamente no cadastro do currículo do candidato, não serão considerados currículos anexados, enviados após o período de inscrição, enviados via e-mail ou qualquer outro canal de comunicação;

**l)** A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do SESC/AM, conforme parâmetros internamente estabelecidos;

**m)** Nesta etapa serão avaliadas habilidades comportamentais por meio de um teste específico. O candidato deverá ficar atento ao e-mail cadastrado na vaga, pois no período de triagem, conforme cronograma divulgado, receberá um e-mail com o link de acesso ao teste;

**n)** A relação de candidatos classificados para participar da próxima etapa de processo seletivo será divulgada no site da vaga. Os candidatos receberão um e-mail com as orientações de acesso para realização do teste de conhecimentos básicos específicos.

### **3ª Etapa – Teste de Conhecimentos Básicos e Específicos**

**o)** Os testes de conhecimentos básicos e específicos serão realizados na modalidade online e/ou presencial, de acordo com a necessidade específica da vaga;

**p)** A prova será aplicada com total máximo de 10 pontos, conforme o critério: 10 questões objetivas de conhecimentos básicos e 10 questões objetivas de conhecimentos específicos;

**q)** As questões de conhecimento básico englobam conteúdos de língua portuguesa e raciocínio lógico. Já as questões de conhecimento específico serão elaboradas de acordo

com o cargo e função específicos. O conteúdo programático será disponibilizado no documento “Anexo I”;

r) Esta etapa é de caráter classificatório e/ou eliminatório. Serão convocados para as demais etapas seletivas, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis), a ser informado no site da vaga em ordem alfabética.

#### **4ª Etapa – Avaliação Prática (Opcional)**

s) Esta etapa tem por objetivo avaliar as habilidades técnicas e comportamentais para o exercício das atribuições;

t) A avaliação prática é de caráter classificatório e/ou eliminatório e a nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

#### **5ª Etapa – Entrevista**

Nesta etapa será realizada uma entrevista individual objetivando conhecer as competências do candidato. A avaliação terá como foco principal a exploração de conhecimentos e habilidades sobre a área descrita na oportunidade, e será avaliada por uma banca composta por profissionais do RH e da área requisitante.

#### **Resultado Final**

Para fins de ranking (posicionamento) na classificação final, a média de cada candidato será calculada a partir das notas obtidas em todas as avaliações realizadas ao longo do processo seletivo. As pontuações obtidas individualmente não serão divulgadas.

### **3. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** A nota mínima para classificação no processo seletivo é 6,0 (seis). O resultado será divulgado conforme ordem de classificação final.

**3.3.** Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Candidato com maior nota no teste de conhecimentos básicos e específicos;
- b) Candidato com maior nota na etapa de Avaliação Prática.

### **4. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**4.1.** Os candidatos que obtiverem uma média final igual ou superior a 6,0 (seis) no processo seletivo serão inseridos em um cadastro reserva, em ordem de classificação, para serem utilizados conforme a necessidade da Entidade.



Candidatos remanescentes, se houver após o preenchimento das vagas, serão mantidos em banco de reserva para serem utilizados em casos de desistência ou abertura de novas vagas, pelo período de 01 (um) ano. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da SESC/AM, por mais um período igual, contado a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

**4.2.** A aprovação do candidato no processo seletivo não garante automaticamente a contratação pelo SESC/AM.

## **5. DA ADMISSÃO**

**5.1.** Após a divulgação do resultado final, caso haja disponibilidade da vaga, a Seção de Gestão de Pessoas (SGP) convocará o candidato aprovado para apresentação, encaminhando-o para os exames admissionais e solicitando a documentação necessária para a contratação.

**5.2.** A admissão seguirá a ordem de classificação na etapa de resultado final, considerando a disponibilidade de vagas na área de atuação escolhida pelo candidato.

**5.3.** O candidato considerado apto, munido do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), fornecerá os documentos solicitados pela Seção de Gestão de Pessoas (SGP) para efetuar sua admissão.

**5.4.** Os Profissionais que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes devem apresentar a certidão de antecedentes criminais, nos termos previstos na Lei nº 14.811/2024.

**5.5.** Os Profissionais que desenvolvem atividades em estabelecimentos de educação básica e recreação infantil devem estar capacitados em noções básicas de primeiros socorros, nos termos previstos na Lei nº 3.722/2018.

**5.6.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão desclassificados caso não apresentem, dentro do prazo estabelecido pelo SESC/AM, a documentação necessária para os procedimentos admissionais.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** O SESC/AM não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 6.2.** O ato de recebimento de currículos não caracteriza em promessa ou compromisso de contratação dos candidatos.
- 6.3.** A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento. É igualmente responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas na página da vaga do processo seletivo.
- 6.4.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado para a Seção de Gestão de Pessoas, através do e-mail [recrutamento.selecao@sesc-am.com.br](mailto:recrutamento.selecao@sesc-am.com.br), com a devida confirmação de recebimento pela SGP, até 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação, durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8:30h às 17:30h), mencionando o número do processo seletivo.
- 6.5.** Caso não haja manifestação dentro do prazo citado 6.4, considera-se que as informações fornecidas são suficientemente claras e precisas para garantir a plena participação no Processo Seletivo.
- 6.6.** Os candidatos devem apresentar solicitações claras, consistentes e objetivas. Caso a solicitação seja inconsistente ou fora do prazo estabelecido, será indeferida preliminarmente.
- 6.7.** Após o prazo citado no item 6.6 não caberão manifestações futuras.
- 6.8.** No caso de eventual anulação de questão decorrente de solicitação de esclarecimento do resultado, o ponto correspondente à mesma será atribuído a todos os candidatos.
- 6.9.** Os itens deste documento estão sujeitos a eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até que o evento a que se refere seja consumado ou até a data de convocação dos candidatos para a etapa correspondente.
- 6.10.** Fica garantido ao SESC/AM o direito de cancelar o processo seletivo em qualquer fase que se encontre.
- 6.11.** A Comissão do Processo Seletivo poderá anular as provas ou a admissão do candidato a qualquer momento, caso seja constatada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas às quais se submeteu.



**6.12.** A aprovação de um candidato em processo seletivo não implica em direito subjetivo para sua contratação, sendo toda e qualquer decisão a esse respeito uma prerrogativa exclusiva do SESC/AM, conforme Resolução SESC n.º 1590/2024.

**6.13.** Os candidatos estrangeiros devem ter sua situação regularizada no país.

**6.14.** O SESC/AM não será responsável pelas despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.

**6.15.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas durante a aplicação deste processo seletivo serão resolvidos pela Presidência do Conselho Regional/Diretoria Regional.

**6.16.** Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS – SESC – DR/AM**